

MPV 571

00136



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 571, de 2012:

Art. 1º Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, alterado pelo art. 1º da MP 571, de 2012 a seguinte redação:

"Art. 4º

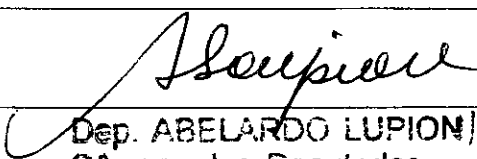
§6º Nos imóveis rurais é admitida, nas áreas de que trata os incisos I e II do caput desse artigo a prática da aquicultura e a infraestrutura física a ela associada, desde que:

....."(NR)

Justificativa

A supressão do inciso V justifica-se pela inviabilidade técnica da construção de tanques, por menores que sejam, sem que haja a remoção de vegetação.

Brasília, 31 de maio de 2012


Dep. ABELARDO LUPION/
Câmara dos Deputados

